



Relatório de Evento em Situação de Emergência - ISE

04/2022 –RJ

Sumário

1	Introdução	3
2	Definições	4
3	Descrição do evento	5
3.1	Mapa geolétrico da ENEL RJ	6
3.2	Diagrama unifilar da ENEL RJ	7
3.3	Subestações afetadas	8
3.4	Municípios afetados	9
4	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico	9
4.1	Equipamentos afetados e sua hierarquia de importância para o sistema	10
4.2	Clientes afetados e impactos globais	11
4.3	Síntese das informações técnicas do evento	13
5	Relato técnico sobre a intervenção realizada para restabelecimento	13
5.1	Contingente de técnicos utilizados nos serviços	14
5.2	Tempos médios de atendimento	14
6	Evidências do evento	15
6.1	Matérias jornalísticas	15
ANEXO I	- Relação de ocorrências emergências expurgáveis	22
ANEXO II	Laudo meteorológico	31
ANEXO III	DECRETO	44

1 Introdução

As concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica devem prover o serviço de forma adequada, buscando sempre a eficiência, conforme disposto na legislação e nos respectivos contratos de concessão. Dentre a legislação vigente, destacam-se os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, que consistem em documentos elaborados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que normatizam e padronizam as atividades técnicas relacionadas ao funcionamento e desempenho dos sistemas de distribuição de energia elétrica.

O Módulo 8 destes procedimentos, mais especificamente em sua Seção 8.2, regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia para apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais.

O referido regulamento prevê que, na apuração dos indicadores coletivos e individuais deverão ser consideradas todas as interrupções de longa duração que atingirem as unidades consumidoras, admitidas algumas exceções (denominadas expurgos), que podem ser encontradas no Item 187 do Módulo 8 do PRODIST (Resolução Normativa ANEEL nº 956, de 7 de Dezembro 2021), transcrito abaixo:

187. Na apuração dos indicadores DEC e FEC não devem ser consideradas as seguintes situações:

- a) falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;*
- b) interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do usuário e que afete somente sua unidade consumidora;*
- c) Interrupção em Situação de Emergência – ISE;**
- d) suspensão por inadimplemento do consumidor;*
- e) suspensão por deficiência técnica ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;*
- f) interrupção vinculada à programa de racionamento instituído pela União;*
- g) interrupção ocorrida em Dia Crítico;*
- h) interrupção oriunda de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga – ERAC estabelecido pelo ONS;*
- i) interrupção de origem externa ao sistema de distribuição. [grifos nossos]*

Para os casos de expurgo por Interrupção em Situação de Emergência (ISE), a alínea “h” do Item 228 do Módulo 8.2 do PRODIST (Resolução Normativa ANEEL nº 956, de 7 de Dezembro 2021) estabelece a obrigatoriedade das distribuidoras em disponibilizar, em seu sítio eletrônico, relatórios digitais com as evidências do evento que tenha gerado tais interrupções enquadradas na alínea “c” do Item 187 do mesmo.

Portanto, o objetivo deste relatório é apresentar as evidências, bem como outras informações relevantes do evento ocorrido na área de concessão da ENEL RJ, no dia *14 de Fevereiro de 2022*. Trata-se de evento classificado como *Sistemas de Grande Escala/Escala Regional – 1.3.1.2.0*, que causou diversos impactos na rede de distribuição de energia elétrica, ficando caracterizada a Situação de Emergência, conforme demonstrado a seguir.

Destaca-se que, para o entendimento completo das regras de apuração dos indicadores de continuidade e expurgos, faz-se necessário também a observação das regras contidas nos Módulos 1 e 6 do PRODIST. Todos os módulos destes procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no site da ANEEL (www.aneel.gov.br) e as principais definições relacionadas ao tema estão contidas no item 2 deste documento.

2 Definições

Abaixo seguem as definições estabelecidas na **Seção 1.1 do Módulo 1 do PRODIST – Resolução Normativa ANEEL nº 956, de 7 de Dezembro 2021**

Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.

DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

Consumidor Hora Interrompido (CHI):

Somatório dos DICs dos consumidores atingidos por interrupção no fornecimento de energia, expresso em horas e centésimos de horas.

Interrupção em Situação de Emergência:

Interrupção originada no sistema de distribuição, resultante de Evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora e que não tenha sido por ela provocada ou agravada e que seja:

a) Decorrente de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou

b) Decorrente de evento cuja soma do CHI (consumidor hora interrompido) das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao CHI_{limite} da distribuidora, calculado conforme equação a seguir:

$$CHI_{limite} = 2612 \times N^{0,35}$$

Equação 1 – Cálculo do CHI_{limite} para avaliação ISE

onde:

N – número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

Seguindo esse regramento, demonstra-se abaixo o limite de CHI da Enel RJ.

CÁLCULO CHI PARA ENEL RJ

- Quantidade faturas em outubro de 2021 (*N*)

Em outubro de 2021 foram faturadas 2.703.381 unidades consumidoras.

- Valor limite CHI para Enel RJ

$$2612 \times 2.703.381^{0,35}$$

465.736,97 CHI

3 Descrição do evento

O evento abordado neste Relatório 04/2022 –RJ refere-se aos Sistemas de Grande Escala/Escala Regional (Cobrade - 1.3.1.2.0) que afetou áreas da concessão da Enel RJ, no período 14/02/2022 a 16/02/2022. Diante o impacto ocasionado na rede de distribuição, detalhado a seguir, o evento registrou um total de 1.074.206,12 CHI. Portanto, conforme regras estabelecidas no PRODIST, as interrupções oriundas desse evento são classificadas como Interrupções em Situação de Emergência (ISE), pois a quantidade de CHI observada foi superior ao valor de 465.736,97.

O evento que ocorreu na área de atuação da Enel/RJ foi causado por um sistema frontal atuando no estado do Rio de Janeiro. O sistema foi acompanhado de ventos de até 52 km/h. As chuvas acumuladas durante o período da tempestade foram muito fortes atingindo 70 mm. A atividade elétrica da tempestade foi muito alta com 79.471 descargas registradas.

Importante destacar que, para fins de caracterização das interrupções decorrentes do evento, fez-se o uso da lista de Fatos Geradores definidas pelo Anexo II da seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST ((Resolução Normativa ANEEL nº 956, de 7 de Dezembro 2021), tendo sido os expurgos restritos às ocorrências de causa Meio Ambiente.

Diante o exposto, para este evento a distribuidora atribuiu os seguintes registros:

Tabela 1 – Atribuições de Registros dos Evento pela Distribuidora

Código único do evento:	04/2022 –RJ
COBRADE:	1.3.1.2.0 – TIPO
Quantidade de interrupções associadas:	644
Código único do Relatório:	04/2022 –RJ

Este cenário foi atestado pelo Grupo Storm, empresa especializada em meteorologia. Apresenta-se no ANEXO II deste relatório o laudo meteorológico, na íntegra, e na Tabela 2, uma síntese do parecer da empresa, abordando a classificação COBRADE (Código Brasileiro de Desastres) do evento, assim como o período da atipicidade climática vivenciada na área de concessão.

Tabela 2 – Resumo do laudo meteorológico do evento, ocorrido de 14 a 16 de Fevereiro de 2022.

Número/Código Evento	2022-004/ENEL
Número/Código do Laudo	004/ENEL
Descrição	Sistema frontal
Código COBRADE	1.3.1.2.0 (Sistemas de Grande Escala/Escala Regional)
Abrangência (Regional)	Duração (Data/Horário BRT de Início e Término)
Sul	15h00min 14/02 - 21h00min 16/02
Niterói	15h00min 14/02 - 16h00min 16/02
São Gonçalo	09h00min 14/02 - 16h00min 16/02
Magé	18h00min 14/02 - 18h00min 16/02
Serrana	14h00min 14/02 - 18h00min 16/02
Lagos	08h00min 14/02 - 16h00min 16/02
Macaé	14h00min 14/02 - 20h00min 16/02
Campos	15h00min 14/02 - 20h00min 16/02

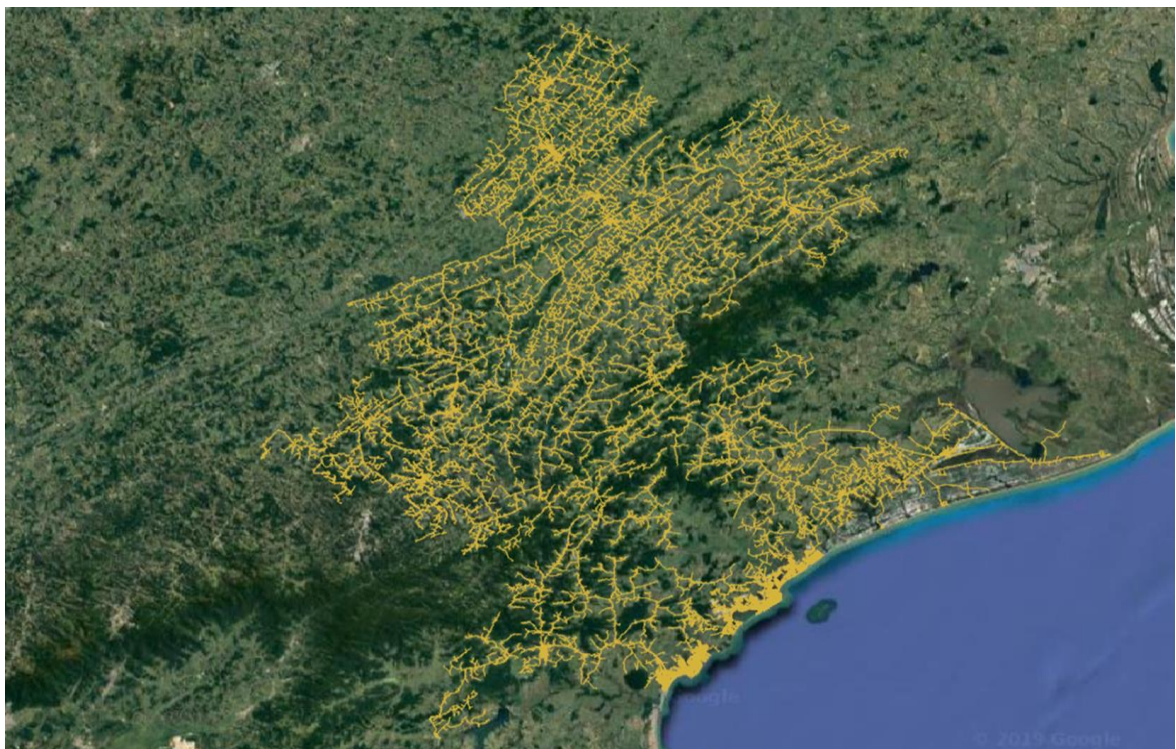
A consequência das contingências pode apresentar reflexos em períodos posteriores aos eventos, muito em função das condições de instabilidade do solo no caso de grande volume de precipitação em curto espaço de tempo, alagamentos e com continuada chuva ao longo do período. Decorrente do supracitado, o impacto do evento na Rede de Distribuição poderá gerar uma fragilidade da mesma e que em período posterior mostrará este reflexo.

3.1 Mapa geométrico da ENEL RJ

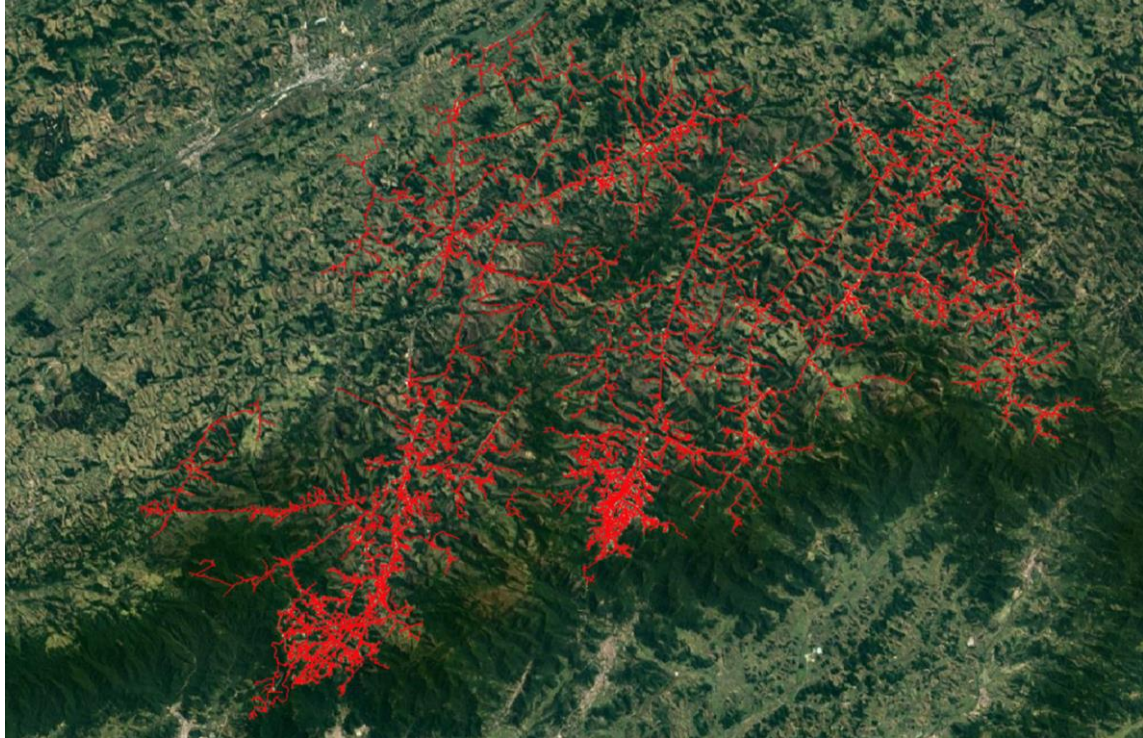
Conforme destacado anteriormente, o evento 04/2022 –RJ causou diversos impactos na rede de distribuição de energia elétrica, assim como, na operação de restabelecimento de energia nos locais afetados. Para demonstrar a dimensão do impacto observado pela Enel RJ, apresenta-se abaixo os mapas geométricos das regionais afetadas.

Figura 1 – Mapas geométricos das regionais afetadas

Mapa Geométrico Macaé



Mapa Geolétrico Serrana



3.2 Diagrama unifilar da ENEL RJ

Figura 2 – Diagrama unifilar das regionais afetadas

Diagrama Unifilar Macaé

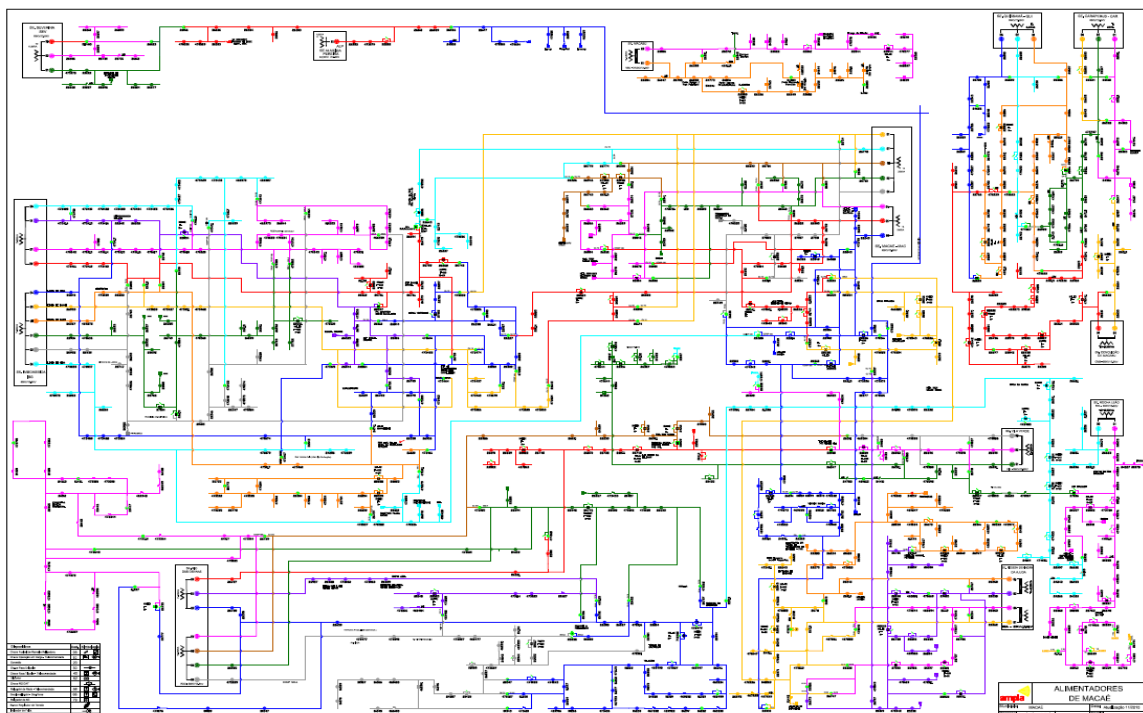
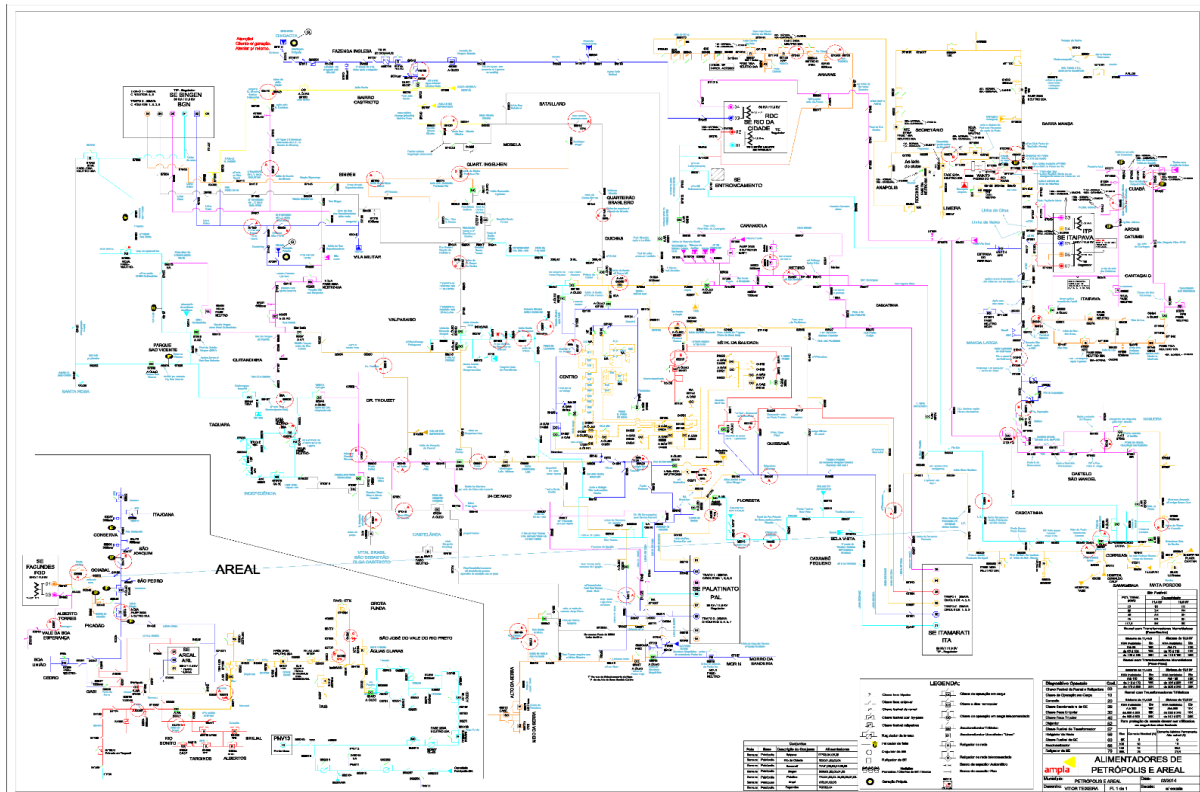


Diagrama Unifilar Serrana



3.3 Subestações afetadas

Conforme previamente abordado, o evento em tela impactou de forma mais severa, duas regionais da área de concessão da ENEL RJ, foram observadas consequências em 35 das 125 subestações da concessão, conforme tabelas abaixo.

Tabela 3 – Subestações afetadas pelo evento.

ID	SIGLA	SUBESTAÇÃO	ID	SIGLA	SUBESTAÇÃO
1	ALP	ALMEIDA PEREIRA	19	NSA	NOSSA SENHORA DA AJUDA
2	ARL	AREAL	20	PAL	PALATINATO
3	BGN	BINGEN	21	PNV	PONTE NOVA
4	BJD	BOM JARDIM	22	QUI	QUISSAMÃ
5	BRL	BARRA ALEGRE	23	RDC	RIO DA CIDADE
6	CAB	CABIÚNAS	24	RDO	RIO DAS OSTRAS
7	CAM	CAMBUCCI	25	ROL	ROCHA LEÃO
8	CAR	CARAPEBUS	26	SAF	SÃO FIDÉLIS
9	CMB	CONCEIÇÃO DE MACABU	27	SAP	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

ID	SIGLA	SUBESTAÇÃO	ID	SIGLA	SUBESTAÇÃO
10	CQT	CONQUISTA	28	SEC	SECRETÁRIO
11	FAG	FAGUNDES	29	SJA	SILVA JARDIM
12	IBS	IMBOASSICA	30	TAP	TAPERA
13	ITA	ITAMARATI	31	TER	TERESÓPOLIS
14	ITC	ITAOCARA	32	TRB	TROMBETAS
15	ITP	ITAIPAVA	33	TRM	TRAJANO DE MORAES
16	MAC	MACAÉ	34	VIV	VILA VERDE
17	MBU	MACABU	35	VPA	VAL DE PALMAS
18	MIR	MIRACEMA			

3.4 Municípios afetados

Conforme previamente abordado, o evento em tela impactou duas regionais da área de concessão da ENEL RJ, todavia, foram observadas consequências em 25 dos 67 municípios da área de concessão, conforme tabelas abaixo.

Tabela 4 – Municípios afetados pelo evento.

ID	MUNICÍPIO	ID	MUNICÍPIO
1	APERIBÉ	14	MIRACEMA
2	AREAL	15	PARAÍBA DO SUL
3	BOM JARDIM	16	PETRÓPOLIS
4	CAMBUCÍ	17	QUISSAMÃ
5	CANTAGALO	18	RIO DAS OSTRAS
6	CARAPEBUS	19	SANTA MARIA MADALENA
7	CASIMIRO ABREU	20	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
8	CONCEIÇÃO DE MACABU	21	SÃO FIDÉLIS
9	CORDEIRO	22	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
10	DUAS BARRAS	23	TERESÓPOLIS
11	ITAOCARA	24	TRAJANO DE MORAIS
12	MACAÉ	25	TRÊS RIOS
13	MACUCO		

4 Descrição dos danos causados ao sistema elétrico

O COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) foi criado com o intuito de adequar a classificação brasileira à classificação utilizada pela ONU na classificação de desastres e nivelar o país aos demais organismos de gestão de desastres do mundo. Baseados nos dados analisados nos itens anteriores,

podemos classificar o evento ocorrido sobre a área de concessão da ENEL RJ como Sistemas de Grande Escala/Escala Regional (Código 1.3.1.2.0).

A fim de possibilitar melhor entendimento da importância dos equipamentos afetados na concessão da ENEL RJ durante período do Evento, apresenta-se na tabela 5 a hierarquia dos equipamentos da rede de distribuição.

Tabela 5 – Importância dos equipamentos para o sistema elétrico em termos de hierarquia.

Hierarquia	Sigla	Nome do Equipamento
1	DJ	Disjuntor
1	DM	Disjuntor Média
1	DI	Disjuntor Interligação
2	CF	Chave Faca Unipolar
2	CA	Chave Automática
2	CM	Chave Faca Multipolar
2	CH	Chave Unipolar
3	JP	Jumper
3	RA	Religadora Automática
3	RM	Religadora Monofásica
4	FS	Fuse Saver
4	as	Seccionalizador Automático
4	BF	Base Fusível
4	FF	Faca Fusível
4	CR	Chave Repetidora
5	EP	Entrada Primária
5	ET	Estação Transformadora
5	CT	Câmara Transformadora
5	CN	Câmara Network
5	PM	Pad Mounted

4.1 Equipamentos afetados e sua hierarquia de importância para o sistema

Adicionalmente, segue abaixo a tabela 6, que demonstra o detalhamento da quantidade e o total de equipamentos afetados.

Tabela 6 – Equipamentos afetados no período do evento.

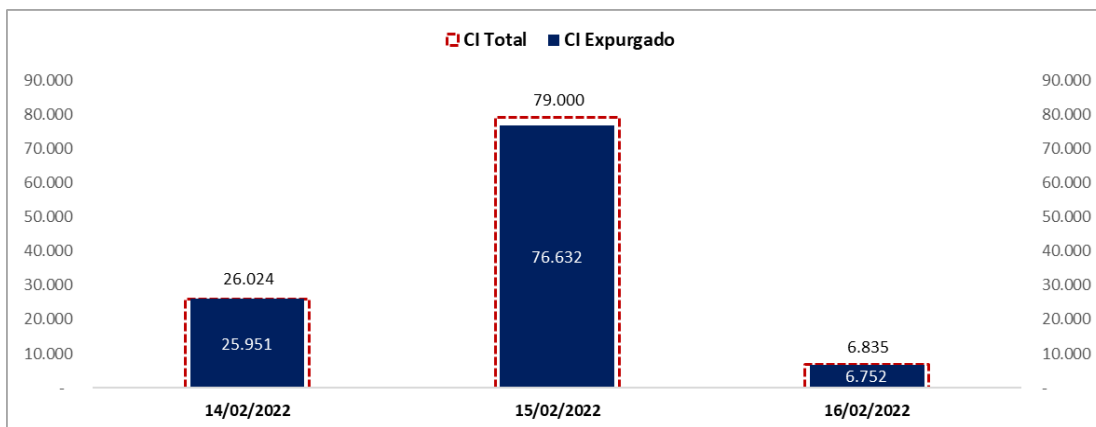
Dispositivo	Quantidade
Disjuntor Média	22
Chave Faca Multipolar	22
jumper	3
Religadora Automática	121
Base Fusível	248
Estação Transformadora	228
Total Geral	644

O ANEXO I deste documento apresenta, na íntegra, a relação destas interrupções.

4.2 Clientes afetados e impactos globais

Em análise ao número de clientes interrompidos – CI nas áreas afetadas da concessão da ENEL RJ, a figura abaixo apresenta a quantidade de clientes interrompidos totais e dos clientes expurgados, evidenciando assim, atipicidade vivenciada entre os dias 14 e 16 de Fevereiro de 2022, datas estas que, conforme laudo meteorológico emitido por empresa especializada, a referida concessão passou por um período de condições climáticas de extrema severidade.

Figura 3 – CI Total x CI Expurgado – CI acumulado por dia



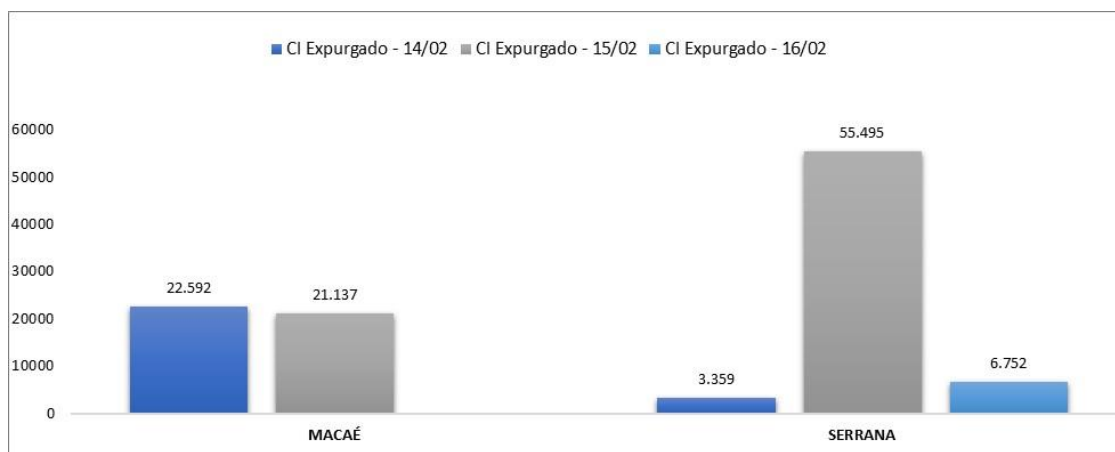
Na figura acima, as barras azuis representam a quantidade de clientes interrompidos expurgada e as barras em linha vermelha tracejada, a quantidade de clientes totais interrompidos simultaneamente no período do evento.

Observa-se que, o CI acumulado expurgado, resultante da somatória dos clientes interrompidos decorrente do evento, resultou em um montante de 109.335 CI (98% do clientes interrompidos totais nesse período).

O dia 15/02/2022 foi o mais impactado do evento, contribuindo com 70% (76.632 clientes interrompidos) na quantidade de CI expurgado total.

Na figura seguinte, é apresentado uma outra visão da quantidade de clientes interrompidos expurgada, segregada por dia e Regional.

Figura 4 – CI Expurgado do evento por dia nas Regionais

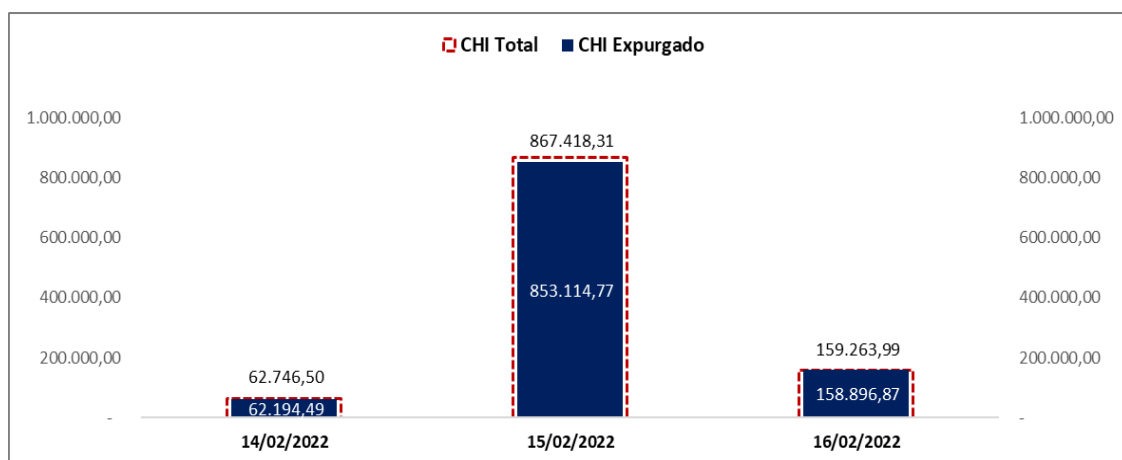


A Regional Serrana foi a mais afetada, representando 60% (65.606 clientes interrompidos) da quantidade de CI expurgada total no evento.

Em termos de Consumidor Hora Interrompido – CHI, a figura abaixo apresenta seu comportamento ao longo do evento. O CHI acumulado expurgado, resultante da somatória das interrupções decorrentes do evento, foi de 1.074.206,12 CHI (99% do CHI Total no período). As barras azuis, representam a quantidade de consumidor hora interrompido expurgada e as barras em linha vermelha tracejada, a quantidade total de consumidor hora interrompido simultaneamente no período do evento.

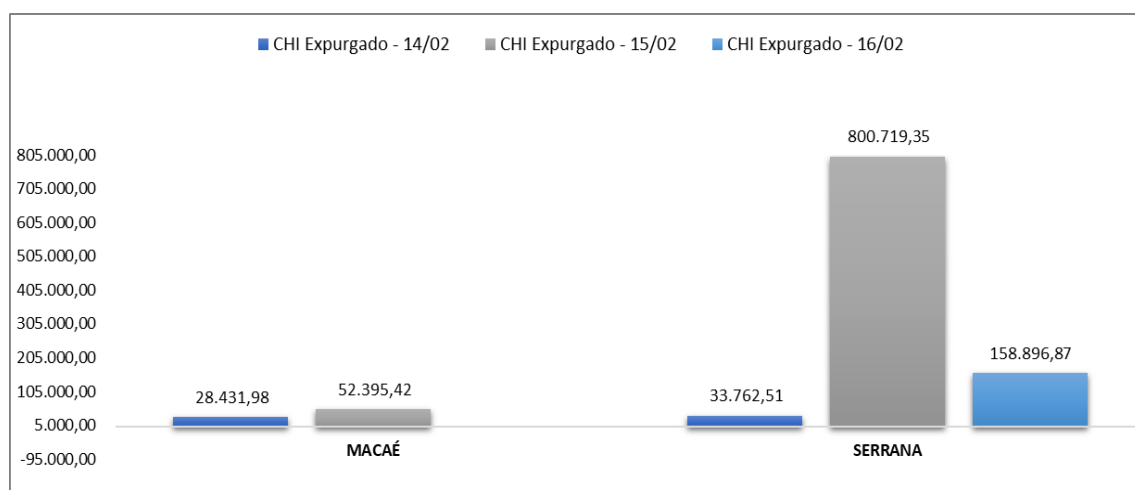
O dia 15/02/2022 foi o mais afetado, impactando em 79% (853.114,77 CHI) na quantidade de CHI expurgada total.

Figura 5 – CHI Total x CHI Expurgado – CHI acumulado por dia



Na figura seguinte, são apresentados os valores expurgados de Consumidor Hora Interrompido (CHI) durante o evento, segregado por dia e Regional.

Figura 6 – CHI Expurgado do evento por dia nas Regionais



A Regional Serrana foi a que sofreu os maiores impactos, representando 92% (993.378,73 CHI) da quantidade de CHI expurgada total durante o evento.

4.3 Síntese das informações técnicas do evento

A tabela 7 apresenta uma síntese de informações relevantes a respeito do impacto do evento em tela e das interrupções decorrentes deste.

Tabela 7 – Síntese de informações gerais do evento.

Relatório: 04/2022 –RJ	Evento: 04/2022 –RJ	Período:	Início (dd/mm/aaaa hh:mm:ss) 14/02/2022 14:00:00	Fim (dd/mm/aaa hh:mm:ss) 16/02/2022 17:59:59
ABRANGÊNCIA DO LAUDO METEOROLÓGICO PARA VERIFICAÇÃO DE EXPURGO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
Regionais Macaé e Serrana				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE	
1	Tempo Médio de Preparação das equipes durante os dias do evento	467	min	
2	Tempo Médio de Deslocamento das equipes durante os dias do evento	45	min	
3	Tempo Médio de Execução das obras durante os dias do evento	231	min	
4	Quantidade de municípios afetados durante o período do evento	25	-	
5	Quantidade de subestações afetadas durante o período do evento	35	-	
6	Data e hora do início da primeira interrupção com causas expurgáveis	14/02/2022 14:05	dd/mm/aaaa hh:mm	
7	Data e hora do término da última interrupção com causas expurgáveis	17/02/2022 06:05	dd/mm/aaaa hh:mm	
8	Soma dos CHI das interrupções associadas ao evento e causas expurgáveis	1.074.206,12	hora	
9	Número de unidades consumidoras atingidas (CI) com causas expurgáveis	109.335	-	
10	Média da duração das interrupções com causas expurgáveis (CHI/CI)	18,15	hora	
11	Duração da interrupção mais longa com causas expurgáveis	334,45	hora	

5 Relato técnico sobre a intervenção realizada para restabelecimento

Em qualquer evento de situação de emergência, a rede de distribuição registra ocorrências emergenciais que podem estar associadas ao meio ambiente (não gerenciáveis) ou relacionadas à operação do sistema (gerenciáveis). Nesse sentido, é importante destacar que, em qualquer situação, a ENEL RJ despacha suas equipes de forma eficiente sem distinção da causa raiz, uma vez que o fato gerador somente é confirmado in loco, incluindo as ocorrências sem serviços executados (por exemplo, defeito interno), que podem atrasar o atendimento de ocorrências com desligamentos.

Assim, a fim de agilizar o reestabelecimento do serviço, além das equipes de atendimento de emergência, foram mobilizadas equipes extras. Neste cenário, durante o período do evento, foram totalizados 439 atendimentos realizados por 350 equipes.

Assim, adiante serão apresentadas, com maior nível de detalhes, as ações adotadas pela distribuidora.

5.1 Contingente de técnicos utilizados nos serviços

Dentro da gestão da empresa destaca-se que, 350 equipes trabalharam no atendimento de 471 ocorrências emergenciais iniciadas no período do evento. Sendo que para o atendimento de algumas ocorrências fez-se necessária a alocação de mais de uma equipe. As Tabelas abaixo ilustram a quantidade de equipes normais e extras utilizadas durante o evento.

Tabela 8 – Contingente técnico utilizado durante o evento.

Relato Técnico sobre a Intervenção Realizada - Macaé

<u>Tempos Médios:</u>	14/02/2022		15/02/2022	
Preparação	46	turmas	46	turmas
Deslocamento	32	turmas	24	turmas
Execução dos Reparos	78	turmas	70	turmas

Relato Técnico sobre a Intervenção Realizada - Serrana

<u>Tempos Médios:</u>	14/02/2022		15/02/2022		16/02/2022	
Preparação	26	turmas	26	turmas	26	turmas
Deslocamento	42	turmas	48	turmas	34	turmas
Execução dos Reparos	68	turmas	74	turmas	60	turmas

5.2 Tempos médios de atendimento

Apresenta-se na tabela 9, informações a respeito dos tempos médios de atendimento das equipes de campo durante o evento, incluindo as ocorrências classificadas como situação de emergência.

Tabela - 9 – Tempos de atendimento registrados no período do evento.

Relato Técnico sobre a Intervenção Realizada - Macaé

<u>Tempos Médios:</u>	14/02/2022		15/02/2022	
Preparação	425	minutos	486	minutos
Deslocamento	31	minutos	37	minutos
Execução dos Reparos	85	minutos	83	minutos

Relato Técnico sobre a Intervenção Realizada - Serrana

<u>Tempos Médios:</u>	14/02/2022		15/02/2022		16/02/2022	
Preparação	445	minutos	600	minutos	791	minutos
Deslocamento	65	minutos	54	minutos	98	minutos
Execução dos Reparos	172	minutos	982	minutos	392	minutos

Conforme mostrado nas tabelas acima, o aumento de ocorrências no período do evento também trouxe um aumento nas parcelas dos tempos médios de atendimento (preparo, deslocamento e execução). Note-se ainda que, a parcela mais impactada foi o tempo médio de preparo (TMP), em função da quantidade de ocorrências que ficaram em tempo de espera.

6 Evidências do evento

Seguem no subitem abaixo as matérias jornalísticas que evidenciam a severidade e abrangência do evento relatado.

6.1 Matérias jornalísticas

Alerta para mais chuva em Petrópolis e todo RJ

Após a chuvarada da última terça-feira(15), o **Rio De Janeiro** enfrenta dias muito delicados. Até o momento, já são mais 100 mortes registradas na região de Petrópolis e o Corpo de Bombeiros ainda segue em busca de novas vítimas.

O volume de chuva foi impressionante e raro. Em apenas 4h, choveu mais do que a média histórica de todo mês de fevereiro. A média para o mês é de cerca de 200mm na região de Petrópolis e, apenas entre o meio da tarde e o começo da noite, o valor se aproximou dos 230mm.

Até a atualização do dia 17 de fevereiro, Petrópolis acumulou cerca de 565,4mm neste mês de fevereiro, segundo dados da estação de São Sebastião, do Cemaden. **Isso representa quase o triplo da média de chuva do mês.**

<https://www.climatempo.com.br/noticia/2022/02/17/alerta-para-mais-chuva-em-petropolis-e-todo-rj-4302>

RIO DE JANEIRO

Chuva de Petrópolis surpreende por intensidade: foram 256 mm em três horas sobre apenas um município

Instituto Nacional de Meteorologia estava com alerta para chuva, mas nuvem que provocou tragédia forma-se entre 40 e 60 minutos

Publicado 16/02/2022 15:28 | Atualizado 16/02/2022 16:05

Rio - A forte chuva que atingiu a cidade de Petrópolis na Região Serrana do Rio na tarde de terça-feira se caracterizou pela intensidade e localidade. Foram 259,8 mm de água em 6 horas, sendo que 256 mm do total se precipitaram em apenas 3 horas, de 15h50 a 18h50 de terça-feira. Nessas três horas choveu mais do que os 236,6 mm previstos para o mês de fevereiro inteiro. As informações são do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) no Rio de Janeiro.



Aviso do Inmet é de perigo de chuva forte de 30 mm a 60 mm em 1 hora ou 100 mm em 24h para todo o estado

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2022/02/6339869-chuva-surpreende-por-intensidade-e-localidade-foram-256-mm-em-tres-horas-sobre-apenas-um-municipio.html>

Vídeo: Chuva forte provoca alagamentos em Aperibé e Itaocara

Também choveu forte em outras cidades da nossa região; Aperibé foi a cidade que registrou o maior acumulado de chuva nas últimas horas

📅 15 fevereiro 2022 📍 Redação



Voltou a chover forte em algumas cidades do Noroeste Fluminense entre a noite desta segunda e madrugada desta terça (15). Em Aperibé e Itaocara foram registrados alagamentos. Aperibé foi a cidade que registrou o maior acumulado de chuva nas últimas horas. A estação meteorológica do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, o Cemaden, localizada no bairro Verdes Campos, registrou 91.8 milímetros de chuva nas últimas 12h.

Outras cidades da nossa região também registraram chuva forte nesta segunda-feira (14). Em Cambuci a estação meteorológica do Cemaden, localizada no Centro, registrou 42.8 milímetros de chuva nas últimas 12h.

Em Miracema, a estação localizada no Centro registrou 48.6 milímetros de chuva. Já em Pádua, a estação localizada no bairro Dezessete registrou 32.8 milímetros de chuva; a estação do Centro está desatualizada. O vídeo abaixo mostra imagens de Itaocara, e na sequência, imagens de Aperibé.

<https://sfnoticias.com.br/video-chuva-forte-provoca-alagamentos-em-aperibe-e-itaocara>

Sobe para 104 o número de mortos em Petrópolis (RJ), diz governo do RJ



A Defesa Civil divulgou que o temporal foi o pior registrado em Petrópolis desde 1932, mesmo ano em que a medição começou a ser feita pelo Inmet (Instituto Nacional de Meteorologia). Num intervalo de três horas, [choveu mais do que o esperado para todo o mês de fevereiro.](#)

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/02/16/mortos-chuvas-petropolis.htm>

Chuva extrema causa tragédia na Região Serrana do RJ

Formação de novo episódio de ZCAS nos próximos dias vai causar mais chuva forte sobre a região serrana fluminense

15 fev 2022 20h52 | atualizado em 16/2/2022 às 16h50

[ver comentários](#)

Uma forte chuva em Petrópolis, na região serrana do Rio de Janeiro, deixou 6 mortos e pôs o município em estágio de crise no fim da tarde desta terça-feira (15). Vários rios transbordaram e muitas áreas de Petrópolis ficaram completamente alagadas. Diversas ruas se transformaram em rios. Morros deslizaram devido ao grande volume e força da chuva.

<https://www.terra.com.br/noticias/climatempo/chuva-extrema-causa-tragedia-na-regiao-serrana-do-rj,ee1ff6b4adc97480681de8299649900ddounf1w2.html>

Chuva provoca 34 mortes, deslizamentos e arrasta carros em Petrópolis (RJ)



Um forte temporal atingiu a cidade de Petrópolis, localizada na Região Serrana do Rio de Janeiro, nesta terça-feira (15), provocando alagamentos, inundações e deslizamentos em vários pontos. Vídeos, divulgados nas redes sociais, também mostram imagens de carros sendo arrastados por fortes correntezas. [O município decretou estado de calamidade pública.](#)

Em nota, a Defesa Civil do Rio de Janeiro confirma, até o momento, 34 vítimas por deslizamentos e alagamentos no município. Os corpos foram localizados a partir da tarde desta terça-feira (15). Mais de 180 militares atuam no atendimento à população e fazem atendimento em um total de 40 localidades da cidade.

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/02/15/temporal-provoca-alagamentos-em-petropolis-rj-defesa-civil-emite-alerta.htm>

Forte chuva em Petrópolis já causa diversos alagamentos

por admin · 15 - fevereiro, 2022 · 0 comentários · 26 visualizações

Com chuva forte em Petrópolis, que já dura mais de uma hora vários pontos de alagamento já foram identificados. Na Coronel Veiga, Castelânea, Mosela, Bingen e Centro estão com os rios cheios.

A Defesa Civil está em alerta e atendendo a diversos chamados. No caso de emergência as pessoas devem entrar em contato com o telefone 199, da Defesa Civil. Os moradores de áreas de risco devem ficar atentos para sair de casa em sinal de perigo. Sirenes já foram ativadas em alguns bairros.

<https://www.folhaimperial.com.br/forte-chuva-em-petropolis-ja-causa-diversos-alagamentos/>

Veja os pontos mais atingidos pelo temporal em Petrópolis

Chuva forte ficou concentrada no primeiro distrito onde provocou alagamentos e deslizamentos



<https://soupetropolis.com/2022/02/16/veja-os-pontos-mais-atingidos-pelo-temporal-em-petropolis/>

Jornal SFNotícias – Macaé 14 e 15/02



Órgãos municipais e estaduais fazem levantamento dos danos após cabeça d'água na região de Ernesto Machado

14 de fevereiro de 2022

Equipes da assistência social do município, do Inea e o vereador Chico de Dadal percorreram os locais afetados



Vídeo: Macuco registra maior acumulado de chuva do estado em 24h e registra inundações e deslizamentos

14 de fevereiro de 2022

No sábado, durante o temporal, cerca de 35 pessoas tiveram que sair de suas casas e um imóvel foi interditado. Várias ruas ficaram alagadas e deslizamentos foram registrados nas RJs 116 e 172



Vídeo: Chuva forte provoca alagamentos em Aperibé e Itaocara

15 de fevereiro de 2022

Também choveu forte em outras cidades da nossa região; Aperibé foi a cidade que registrou o maior acumulado de chuva nas últimas horas



Vídeo: Rio Pomba volta a ultrapassar a cota de transbordo em Pádua

15 de fevereiro de 2022

A Defesa Civil de Cambuci está em alerta máximo devido a elevação do Rio Pomba em Funil e Frecheiras; A Defesa Civil também está em alerta em Aperibé

Jornal Serra News – Referência das chuvas acumuladas de 14 a 15/02



Com RJ-170 abandonada, chuva volta castigar distrito de Cantagalo

Sebastião Paula • 15 fev. 2022

A forte chuva que caiu sobre o interior do Rio de Janeiro também voltou atingir o distrito de São Sebastião do...



Raios atingem com frequência Cantagalo, Itaocara, Itaperuna e São Fidélis

Serra News • 15 fev. 2022

A Enel Distribuição Rio contabilizou, por meio do seu Sistema de Monitoramento e Alerta, 28.988 raios nuvem-solo...



Encosta cede e interdita trecho da RJ-194, em Cambuci

Joanderson Gonzaga ... 15 fev. 2022

Uma encosta cedeu e interdita na manhã desta terça-feira, 15/02, a rodovia RJ-194, na altura do bairro Xingonga, em...

ANEXO I - Relação de ocorrências emergências expurgáveis

Tabela 10 – Tabela Resumo do evento.

Relatório: 04/2022 –RJ	Evento: 04/2022 –RJ	Período:	Início (dd/mm/aaaa hh:mm:ss) 14/02/2022 14:00:00	Fim (dd/mm/aaaa hh:mm:ss) 16/02/2022 17:59:59
ABRANGÊNCIA DO LAUDO METEOROLÓGICO				
Regionais Macaé e Serrana				

Segue abaixo a tabela resumo relativo às interrupções expurgadas por Situação de Emergência para o período do evento supracitado, bem como o limite de CHI da Distribuidora.

Tabela 11 – Tabela Resumo das interrupções versus limite CHI.

RESUMO			
TOTAL DE INTERRUPTÕES	TOTAL CHI	TOTAL CI	LIMITE CHI
644	1.074.206,12	109.335	465.736,97

Segue ainda a relação, na íntegra, a lista de interrupções com o devido detalhamento das informações.

ANEXO II Laudo meteorológico

Laudo Meteorológico de Evento Climático -ENEL RJ – 14/02/2022 a 16/02/2022.



SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO
2. ABRANGÊNCIA E DURAÇÃO
3. CLASSIFICAÇÃO COBRADE
4. EVIDÊNCIAS ENCONTRADAS NA MÍDIA
5. CONCLUSÃO
6. REFERÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES

1. DESCRIÇÃO

O evento que ocorreu na área de atuação da Enel/RJ no período de 14 a 16 de fevereiro de 2022 foi causado por um sistema frontal atuando no estado do Rio de Janeiro. O sistema foi acompanhado de ventos de até 52 km/h e pode se ver visto na imagem no infravermelho com realce do satélite GOES-16 na Figura 1.

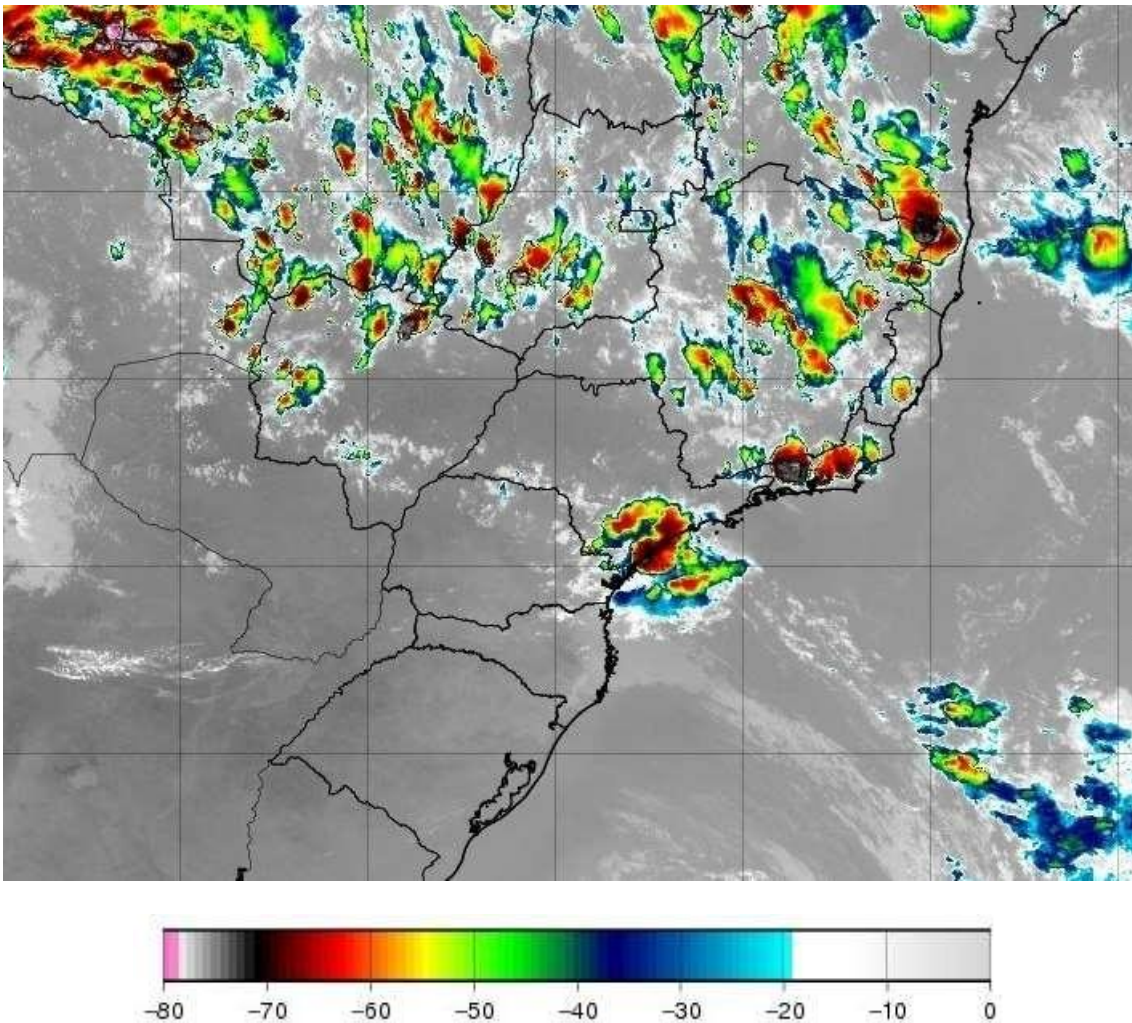


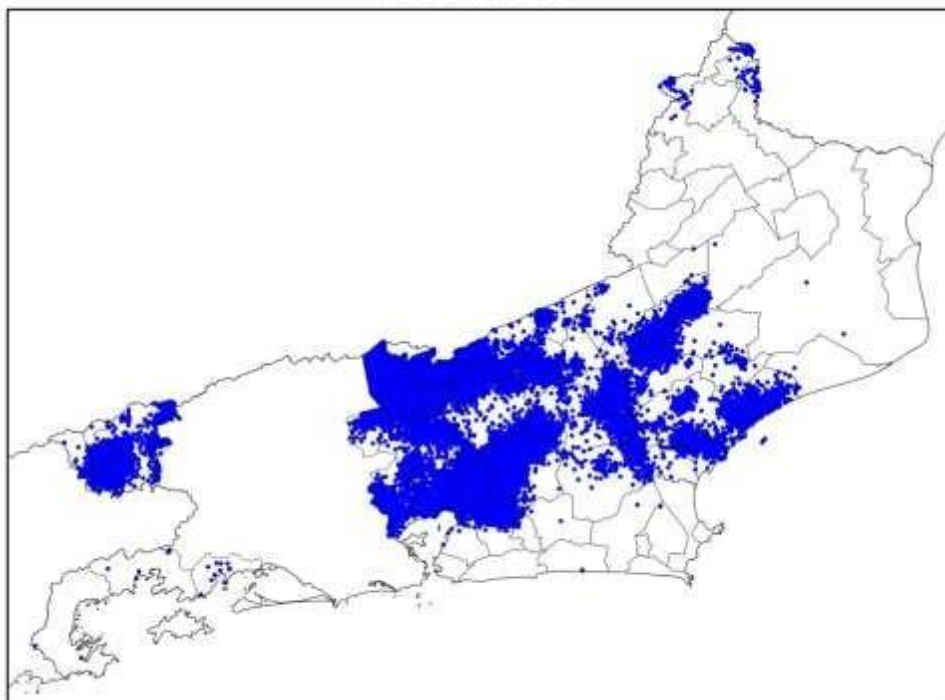
Figura 1 - Imagem de satélite no infravermelho com realce do satélite GOES-16 às 21:00 UT do dia 14/02/2022. As cores indicam diferentes temperaturas dos topos das nuvens.

Diferentes cores na imagem nas Figuras 1 referem-se a diferentes temperaturas de topo das nuvens, conforme indicado na figura, e equivalem a diferentes altitudes. Quanto menor a temperatura de topo, isto é, mais negativa, mais alta é o topo da nuvem. Na região, durante o período deste relatório, a tempestade atingiu temperaturas de topo inferiores a -60°C equivalente à altura de 15 km.

2. ABRANGÊNCIA

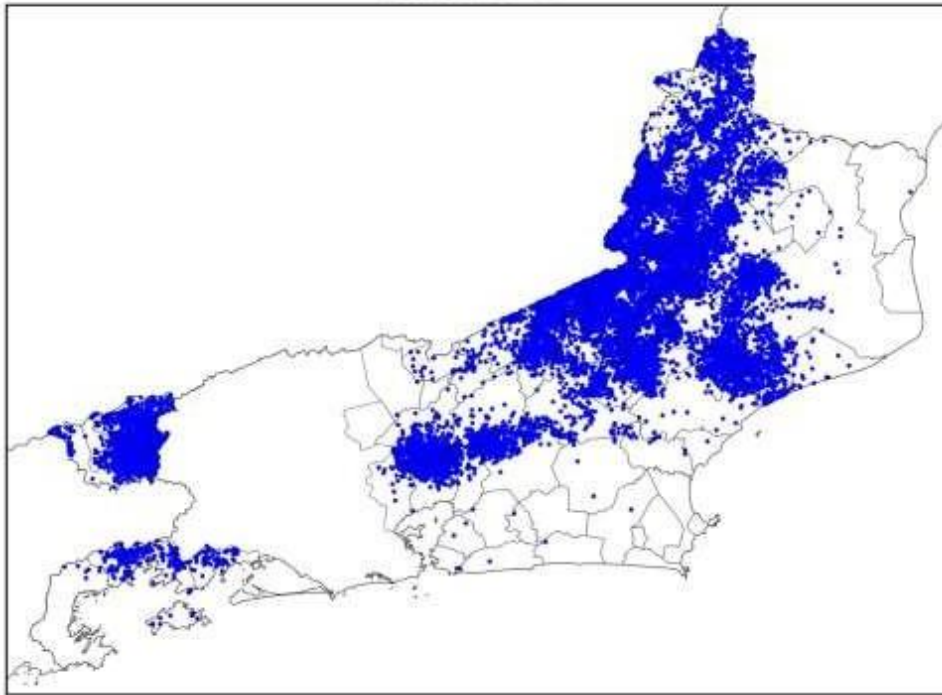
A abrangência da tempestade pode ser avaliada pela ocorrência de descargas atmosféricas (Figura 2), chuvas (Figura 3) e rajadas de vento (Figura 4).

Mapa de Descargas Atmosféricas
2022-02-14



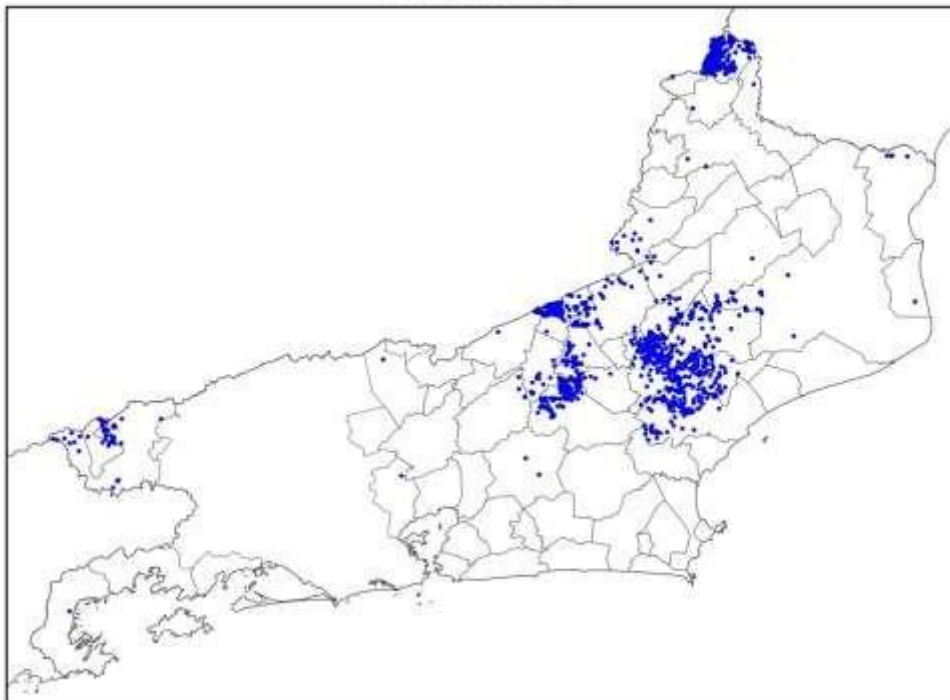
(a)

Mapa de Descargas Atmosféricas
2022-02-15



(b)

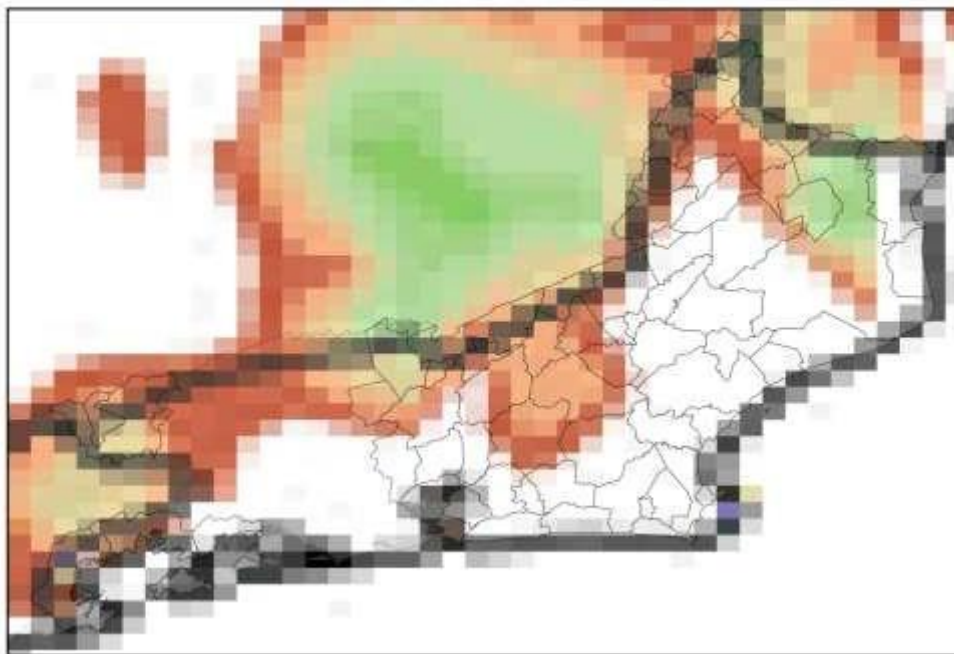
Mapa de Descargas Atmosféricas
2022-02-16



(c)

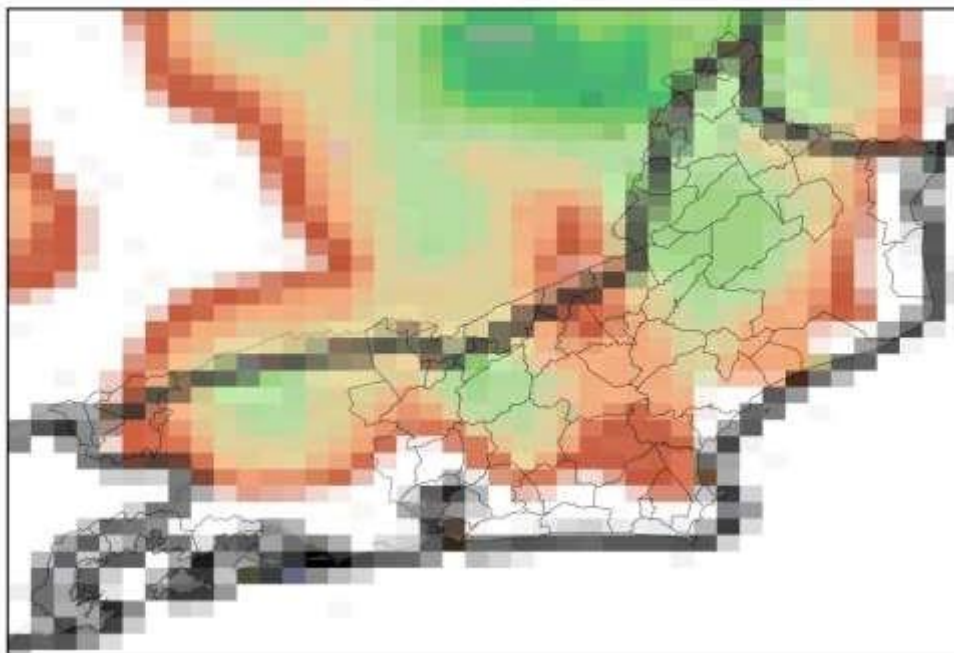
Figura 2 – Mapa de descargas atmosféricas para os dias: (a) 14/02; (b) 15/02; e (c) 16/02.

Mapa de Precipitação
2022-02-14



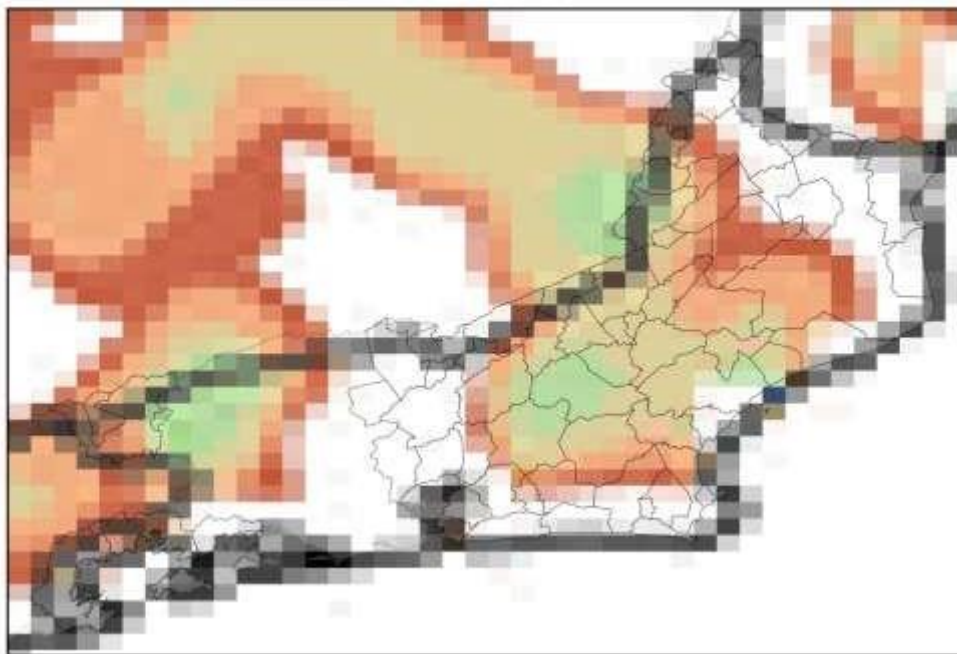
(a)

Mapa de Precipitação
2022-02-15



(b)

Mapa de Precipitação
2022-02-16



(c)

Precip. Observada

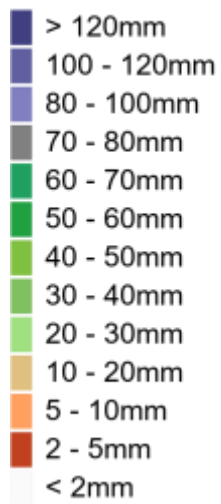
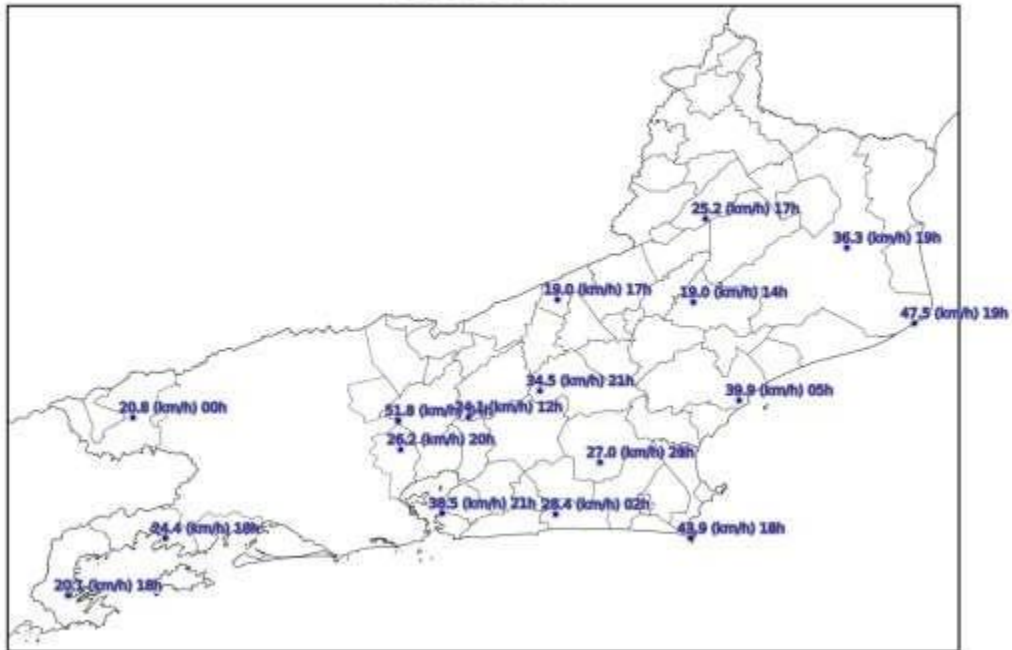


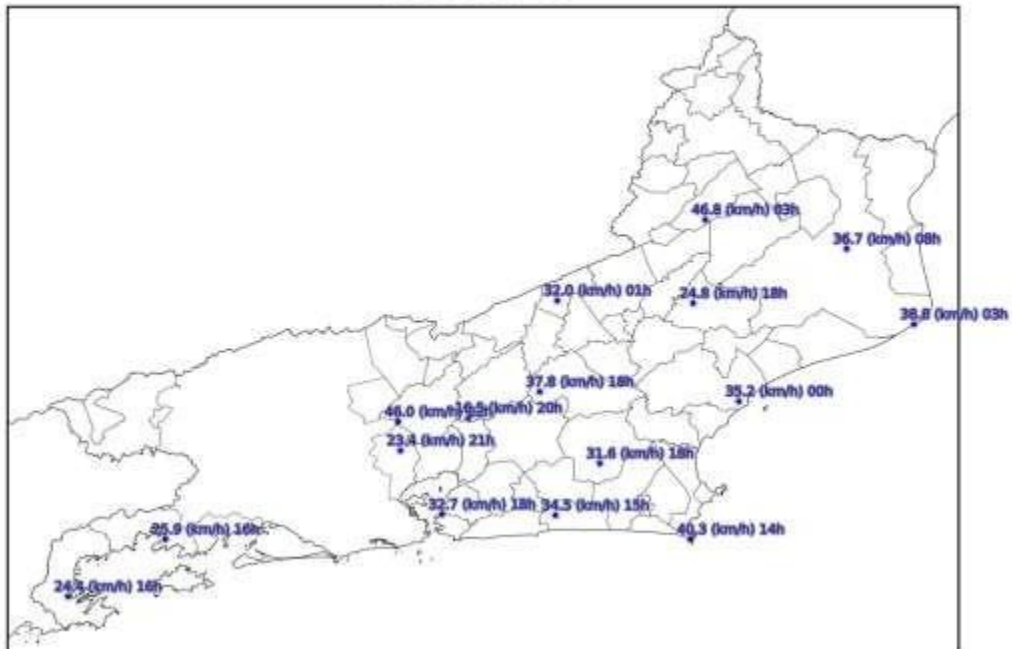
Figura 3 – Mapas de precipitação para os dias: (a) 14/02; (b) 15/02; e (c) 16/02.

Mapa de Rajada Máxima 2022-02-14



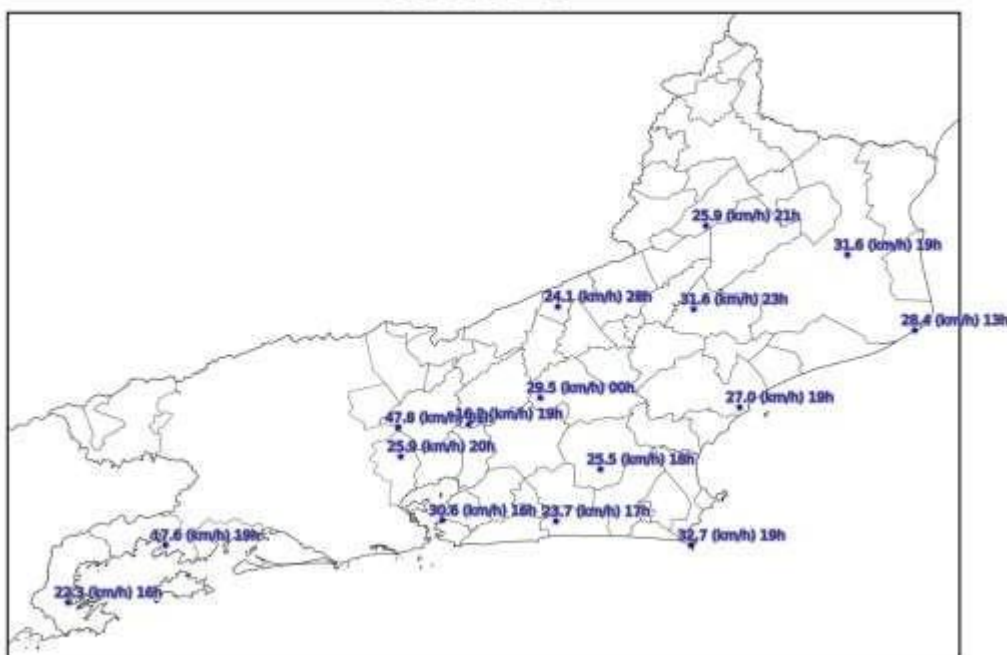
(a)

Mapa de Rajada Máxima 2022-02-15



(b)

Mapa de Rajada Máxima
2022-02-16



(c)

Figura 4 – Mapa de rajadas para os dias: (a) 14/02; (b) 15/02; e (c) 16/02 (horários em UT).

3. CLASSIFICAÇÃO COBRADE

De modo a verificar as condições atmosféricas associadas ao evento se enquadra em uma situação de emergência em conformidade com disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional referente à **Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE** deve-se procurar descrever o evento como fazendo parte de um ou mais Subtipos preconizados como uma Interrupção em Situação de Emergência pela COBRADE e demonstrar sua intensidade condizente com uma situação de emergência conforme descrito na Instrução Normativa. A COBRADE divide os desastres naturais em cinco Grupos, treze Subgrupos, vinte e quatro Tipos e vinte e três Subtipos. Dentro desta classificação e no contexto deste relatório, encontra-se o Grupo Desastres Meteorológicos que em seu item

1.3.1.2.0 contempla o Subgrupo Sistemas de Grande Escala/Escala Regional

acompanhado de grande ocorrência de descargas e fortes ventos.

O enquadramento leva em conta as pesquisas realizadas pelo Grupo de Eletricidade Atmosférica (ELAT) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), pela National Weather Service (National Weather Service, 2015), bem como escalas de precipitação e de ventos (Vulnerabilidades das Megacidades Brasileiras às Mudanças Climáticas, 2013; Byers, 1944).

A partir dos dados de satélite, rede de detecção de descargas atmosféricas BrasilDAT Dataset (Pinto and Pinto, 2018) e dados de estações meteorológicas, as seguintes observações foram obtidas:

1. As imagens de satélite mostram o topo da tempestade atingindo a altura de 15km no estado do Rio de Janeiro. Sabe-se que quanto mais alto a altura do topo da tempestade mais severa ela tende a ser.
2. Foram registrados ventos de até 52 km/h em diversos municípios da região. Com base na Escala de Beaufort, que classifica a intensidade dos ventos tendo em conta a sua velocidade, estes valores são considerados vento forte, capaz de arrancar árvores e derrubá-los sobre a rede elétrica.
3. As chuvas acumuladas durante o período da tempestade foram muito fortes atingindo 70 mm.
4. A atividade elétrica da tempestade foi muito alta com 79.471 descargas registradas na área de atuação da Enel/RJ.
5. O Índice de severidade da tempestade em termos de sua atividade elétrica total, envolvendo tanto as descargas para o solo como as descargas dentro da tempestade atingiu o valor máximo igual a 5 (a escala de severidade vai de 1 a 5) correspondente a tempestade muito forte.

4. EVIDÊNCIAS ENCONTRADAS NA MÍDIA

Foram encontradas evidências na mídia de chuvas e rajadas de vento no estado do Rio de Janeiro no período, conforme mostrado na Figura 5.

Temporal com deslizamentos deixa mortos em Petrópolis; FOTOS

Tempestade começou na tarde de terça-feira (15). Número de mortos passa de 100 e 134 pessoas estão desaparecidas. Cerca de 500 bombeiros trabalham nas buscas.

Por G1

15/02/2022 20h17 - Atualizado há 2 horas



Figura 5 – Evidências de tempestade no período no estado do Rio de Janeiro [4].

5. CONCLUSÃO

Os dados e informações constantes neste relatório demonstram claramente a ocorrência de um evento atípico com ventos fortes, atividade de descargas alta e chuvas fortes durante o evento. Os detalhes do evento por regional (Figura 6) são mostrados na Tabela 1.



Figura 6 – Mapa das regionais.

Tabela 1 – Detalhes do Evento de 14/02/2022 a 16/02/2022.

Número/Código Evento	2022-004/ENEL
Número/Código do Laudo	004/ENEL
Descrição	Sistema frontal
Código COBRADE	1.3.1.2.0 (Sistemas de Grande Escala/Escala Regional)
Abrangência (Regional)	Duração (Data/Horário BRT de Início e Término)
Sul	15h00min 14/02 - 21h00min 16/02
Niterói	15h00min 14/02 - 16h00min 16/02
São Gonçalo	09h00min 14/02 - 16h00min 16/02
Magé	18h00min 14/02 - 18h00min 16/02
Serrana	14h00min 14/02 - 18h00min 16/02
Lagos	08h00min 14/02 - 16h00min 16/02
Macaé	14h00min 14/02 - 20h00min 16/02
Campos	15h00min 14/02 - 20h00min 16/02

6. REFERÊNCIAS

- [1] Byers, H. R., General Meteorology, 83–85, 1944.
- [2] National Weather Service, Governo dos Estados Unidos. Disponível em: <<http://www.weather.gov>>. Acesso em: 08/05/2016.
- [3] Pinto Jr., O., Pinto, I.R.C.A., BrasilDATdataset: combining data from different lightning locating systems to obtain more precise lightning information, 25th Proceedings of the International Lightning Detection Conference (ILDC), Florida, US, March 2018.
- [4] G1 em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/02/15/chuva-em-metropolis-causa-alagamentos-e-arrasta-carros-fotos.ghtml>

7. RESPONSABILIDADES

Este relatório foi elaborado sobre a responsabilidade técnica do Dr. Osmar Pinto Junior, pesquisador sênior e coordenador do Grupo de Eletricidade Atmosférica (ELAT) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).



Dr. Osmar Pinto Junior
Consultor Técnico

ANEXO III DECRETO

**DECRETO Nº022 DE 15 DE FEVEREIRO DE
2022 – PREF. MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.**



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BONTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUOVANE MARTINS BESSA BONTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

RAMON PEDRO DE NELLO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

THIAGO MESQUITA GIBRAN
Controlador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

KAROLINE VICTÓRIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Secretária de Inscricoes Fiscais

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Defesa Civil e Defesa do Consumidor

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Habitação e Regulação Urbana

PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços, Organização e Obras Públicas (Desempenho)

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

THIAGO GALREIGO DAMACENO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Coordenador Especial de Situações Institucionais

SÉLIA ARANTES GUEDON
Secretária de Segurança

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idosos e Lazer (Desempenho)

DIANA IJESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

PHILIPPE FERNANDES
Coordenador de Comunicação Social/Órgão de C.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Previdência do RPPS

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Previdência da Câmara

JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO
Diretor-Previdência da CTT/MSB

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Citado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do e-mail petropolis@petropolis.rj.gov.br de 17h à Chefe de Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 200, Centro, Tel/Fax: 2246.5025/2246.9348.

Preços – Exemplo avulso: R\$ 0,30.
Assinatura mensal: R\$ 30,00. Exemplo avulso: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadora de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.5052

Vendas – Banca do Município
Banca do Anual (sem frete ao Café)
Banca do Anual (sem frete ao Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

R\$ 0,30

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6365 Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022



PODER EXECUTIVO

LUTO OFICIAL



Atos do Prefeito

DECRETO Nº 632 de 15 de fevereiro de 2022

Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCALIZADA/VECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 5º, incisos IX e XXV e 37, inciso IX da Constituição Federal, dentre outros, além da previsão contida no artigo 78, inciso XLV da Lei Orgânica Municipal, no artigo 8º, inciso VI da Lei Federal nº 12.608 de abril de 2012 e na Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO as copiosas chuvas que atingiram o Município de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022, quando o índice pluviométrico alcançou 262 milímetros, no intervalo de menos de 06 horas, índice que representa mais de 100% da média mensal prevista para o mês de fevereiro;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram inundações em todas as bacias hidrográficas do 1º Distrito do Município, além de deslocamentos de grande magnitude em diversos pontos desta região;

CONSIDERANDO que nefastos desastres naturais ocasionaram inúmeros óbitos, bem como um grande contingente de pessoas feridas e hospitalizadas, além de elevado número de deslocados e desalojados e subidos danos de ordem material e ambiental;

CONSIDERANDO que, em face a extensão do desastre, em magnitude que supera a capacidade de resposta do município, o mesmo encontra-se em infraestrutura de resposta e reconstrução comprometida;

CONSIDERANDO que há comprometimento do fornecimento de serviços concessionários básicos como luz, água e comunicações, em diversos pontos do município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as perdas e as dificuldades dos munícipes atingidos pela catástrofe, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas;

CONSIDERANDO, por demais, que o Município não dispõe de recursos próprios ou mesmo previsão orçamentária suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente ao trabalho de resposta, meros ainda à reconstrução que, deve, já, se mostrar necessária;

DECRETA

Art. 1º – Fica declarado o Estado de Calamidade Pública, nas áreas do município em fase de registro no Formulário de Informações do Desastre – FID, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCALIZADA/VECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4).

Art. 2º – Ficam espressamente autorizadas, independentemente de licitação, as seguintes medidas e providências:

- a) a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inscrito no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;

b) a arrendamentação, recrutamento e contratação de pessoal para prestação dos serviços necessários, seja voluntários ou mediante remuneração, conforme necessidade emergencial;

c) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;

d) a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, agulhas, roupas, camas, colchões, lençóis, travesseiros, móveis, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, bens ou mercadorias para atendimento das necessidades mais prementes e imediatas das pessoas e famílias vítimas pelo desastre;

e) a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Conforme o inciso VIII do Art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já parcelada.

Art. 3º – Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, notadamente os de transportes de pessoas e cargas, de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento de urgência, e os funerários, para sepultamento das vítimas da catástrofe, de acordo com a legislação aplicável às situações de calamidade pública.

Art. 4º – De acordo com o estabelecido nos incisos IX e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, devidamente responsabilizados pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º – De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1961, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprometidamente localizadas em áreas de risco de desastres.

§ 1º – No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º – Sempre que possível essas propriedades serão transferidas para outras situações em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos públicos para atuar em sob a coordenação da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 7º – O Estado de Calamidade Pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre que aflije o Município, sendo certo que não ultrapassará 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em 15 de fevereiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARRIOS BARRITO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA

Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

DECRETO Nº 24 de 15 de fevereiro de 2022

Declara estado de luto no Município de Petrópolis.

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, com fundamento no art. 78, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tragédia que se abateu sobre o Município de Petrópolis, provocando prejuízos e problemas de toda ordem à população;

CONSIDERANDO que as enchentes e deslizamentos, em praticamente todos os pontos do 1º Distrito do Município, ceifaram inúmeras e preciosas vidas, sem contar o latíssimo contingente de pessoas feridas e hospitalizadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o Poder Público Municipal não pode deixar de manifestar seu profundo pesar com o excepcional estado de coisas, prestando suas condolências às famílias e amigos das pessoas vítimas;

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Petrópolis, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, 15 de fevereiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARRIOS BARRITO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

